

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 - PMC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026 - PMC**

**PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI ÂMBITO LOCAL E ÂMBITO REGIONAL**

**Lei Complementar n. 123/2006**

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica

**Lei Municipal n º 2077/2023**

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Lei, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;  
II- Ampliar a eficiência das políticas públicas; e  
III- incentivar a inovação tecnológica.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

II. Composto por municípios limítrofes ao perímetro de Cambira onde será executado o objeto da contratação, Anexo I desta Lei;

III- Âmbito Regional – Composto pelos Municípios que compõe a Região Metropolitana de Maringá – RMM, conforme Lei Complementar Estadual nº 83/1998 e suas alterações, contemplando 26 municípios em seu mapa político vigente, descritos no Anexo II desta Lei;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026.**

**1 – DO PREÂMBULO**

**1.1 – O Município de Cambira, Estado do Paraná**, com sede na Av. Canadá, 320, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para a aquisição do objeto presente no item 2 deste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2099, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2024.

**1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

**1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 01/06/2026.

**1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:15 horas do dia 01/06/2026.

**1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

1.2.5 – LOCAL: <https://bnc.org.br/> - “Acesso Identificado”.

1.2.6 – FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

1.2.7 – INFORMAÇÕES:

1.2.7.1 –Endereço: Avenida Canadá nº 320,centro,Cambira– Paraná

1.2.7.2 – **Everton R. S. Benedeti - PREGOEIRO** - designado pela Portaria nº 008/2025

1.2.7.3 – E-mail: [pregoeiro@cambira.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@cambira.pr.gov.br)

1.2.7.4 – Telefone: (43) 3436-8000

12.8- MODO DE DISPUTA: **ABERTO E FECHADO**

12.9- **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI ÂMBITO LOCAL E ÂMBITO REGIONAL.**

## 2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição futuras e parcelas mediante o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E VIAS MUNICIPAIS**, conforme características, condições e exigências indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste edital de Licitação.

2.2- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3 – **DO VALOR ESTIMADO: R\$ 995.083,56 (novecentos e noventa e cinco mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 3.2 – Dotação Orçamentária:

3.2.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:

02.001.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.0-01000— **MATERIAL DE CONSUMO**  
03.001.04.122.0003.2.010.3.3.90.30.00.0-01000— **MATERIAL DE CONSUMO**  
04.001.04.122.0004.2.015.3.3.90.30.00.0-01000— **MATERIAL DE CONSUMO**  
05.001.04.122.0003.2.019.3.3.90.30.00.0-01000— **MATERIAL DE CONSUMO**  
06.001.15.452.0018.2.020.3.3.90.30.00.0-01000— **MATERIAL DE CONSUMO**  
09.001.27.812.0007.2.025.3.3.90.30.00.0-01000— **MATERIAL DE CONSUMO**  
10.001.11.334.0019.2.026.3.3.90.30.00.0-01000— **MATERIAL DE CONSUMO**  
10.002.08.241.0019.2.027.3.3.90.30.00.0-01000— **MATERIAL DE CONSUMO**  
10.002.08.244.0019.2.028.3.3.90.30.00.0-01000— **MATERIAL DE CONSUMO**  
10.002.08.244.0019.2.029.3.3.90.30.00.0-01000— **MATERIAL DE CONSUMO**  
11.001.08.606.0013.2.035.3.3.90.30.00.0-01000— **MATERIAL DE CONSUMO**  
11.001.18.541.0013.2.128.3.3.90.30.00.0-01000— **MATERIAL DE CONSUMO**

## 4 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras - BNC** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Cambira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

4.2.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à **Bolsa Nacional de Compras** ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://bnc.org.br/>, opção “Acesso Identificado”.

4.3 - Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5-** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.6-** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4.7.** A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**4.8.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BNC, através do telefone /WhatsApp: (41) 3097-4600 ou e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimentos das propostas.

**4.9.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))**.

**b) Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))**. **(ANEXO V)**

**4.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)), (ANEXO V)**

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**5.1 –** Poderão participar desta licitação, somente as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital:

**5.1.1 –** Poderão participar do Pregão as empresas sediadas âmbito local composto por municípios limítrofes ao perímetro de Cambira – Pr e âmbito Regional Composto pelos Municípios que compõe a Região Metropolitana de Maringá – RMM, conforme Lei Complementar Estadual nº 83/1998 e suas alterações , cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que, através de representantes atenderem os requisitos estabelecidos neste edital

**5.1.2.** Relação de Municípios de âmbito local - composto por municípios limítrofes ao perímetro de Cambira – Pr., conforme Lei Municipal n. 2077/2023

Jandaia do Sul, Novo Itacolomi, Mandaguari, Marumbi, Apucarana

**5.1.3.** Relação de Municípios de âmbito Regional

Maringá, Sarandi, Marialva, Mandaguari, Paiçandu, Ângulo, Iguaraçu, Mandaguaçu, Floresta, Doutor Camargo, Itambé, Astorga, Ivatuba, Bom Sucesso, Jandaia do Sul, Cambira, Presidente Castelo Branco, Flórida, Santa Fé, Lobato, Munhoz de Mello, Floraí, Atalaia, São Jorge do Ivaí, Ourizona e Nova Esperança

**5.2. –** É vedada a participação das empresas interessadas que:

**5.2.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**5.2.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**5.2.3.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**5.2.4.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**5.2.5.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**5.2.6.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**5.2.7.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**5.2.8.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**5.2.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**5.2.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**5.3.** O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**5.4.** A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **6. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

**6.1** – O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) em “Portal da Transparência” ou em [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**6.2** – Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

## **7. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

**7.1.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**7.3.** A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

## **8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**8.1** – O certame será conduzido pelo Pregoeiro/agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 9.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 9.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
  - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
  - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
  - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
  - nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 9.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 9.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 9.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 9.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 9.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 9.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 9.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**9.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**10.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor (unitário e total) do item;
- b) prazo de garantia;
- c) prazo de entrega dos serviços;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**10.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**10.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**10.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**10.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**10.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**10.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**10.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**10.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**11.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**11.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**11.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**11.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**11.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**11.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.8.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

**11.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**11.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**11.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**11.13.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**11.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

11.19.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.19.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.19.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.19.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 11.19.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 11.19.b.2. empresas brasileiras;
- 11.19.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 11.19.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**11.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

- a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório
- d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,
- e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **12. DA FASE DE JULGAMENTO**

**12.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

**12.2.** Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**12.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**12.4.** Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar declarado como ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 9.5 deste edital.

**12.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**12.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;

- b)** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**12.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**a)** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**12.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**a)** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**b)** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

**c)** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**d)** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**12.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**12.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**a)** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**b)** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**12.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**12.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**12.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**12.16.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### **13. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme **ANEXO I - B:**

### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**14.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**14.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**14.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**14.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**14.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br).

### **15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**15.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - 15.1.b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 15.1.b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 15.1.b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 15.1.b.4. deixar de apresentar amostra;
  - 15.1.b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 15.1.c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e) fraudar a licitação
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 15.1.f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 15.1.f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 15.1.f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**15.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Cambira/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea C, do item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**15.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**15.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**15.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**15.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**16.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**16.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**16.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: [pregoeiro@cambira.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@cambira.pr.gov.br) ou [licitacao@cambira.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambira.pr.gov.br).

**16.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**16.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**18.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**18.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**18.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**18.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.cambira.pr.gov.br](http://www.cambira.pr.gov.br) em “Portal da Transparência”.

**18.11.** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Cambira, Setor de Licitação, Avenida Canadá, nº 320, Centro, no Município de Cambira, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: [pregoeiro@cambira.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@cambira.pr.gov.br) ou [licitacao@cambira.pr.gov.br](mailto:licitacao@cambira.pr.gov.br).

**18.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - A** - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

**ANEXO I - B** - Habilitação

**ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial Final (licitante vencedor)

**ANEXO III** – Modelo de Declaração Unificada

**ANEXO IV** - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

**ANEXO V** – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e de Intermediação de Operações/Custos Operacionais

**ANEXO VI** – Termo de Minuta de Ata de Registro de Preços ou Contrato.

Cambira/PR, 27 de abril de 2026.

**EVERSOM ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI**  
Pregoeiro Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## **ANEXO I – A TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O objeto da presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E VIAS MUNICIPAIS**. Em atendimento as Secretarias Municipais solicitantes.

**DO VALOR ESTIMADO: R\$ 995.083,56 (novecentos e noventa e cinco mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**

### **2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de material de reparo e manutenção de prédios e vias municipais, se faz necessário devido a constante necessidade de reformas em prédios municipais, vias e novas construções, sem os referidos materiais não se consegue executar de forma satisfatória a administração, portanto é visto como um material imprescindível para compra dos mesmos. A presente manifestação técnica, encartada na fase preparatória do processo licitatório em epígrafe, tem por escopo apresentar a escorreita fundamentação jurídica e administrativa que ampara a adoção de critérios de fomento à economia local. Especificamente, justifica-se a aplicação da restrição de participação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), cumulada com a fixação de prioridade de contratação no âmbito local e regional.

### **3. DO ESCOPO CONSTITUCIONAL E DOS OBJETIVOS DA LEI Nº 14.133/2021**

As contratações públicas contemporâneas ultrapassaram a visão meramente patrimonialista de aquisição de bens pelo menor preço a qualquer custo. O ordenamento jurídico pátrio consagra a licitação como um instrumento de política pública estatal, dotado de função regulatória, destinado a concretizar o desenvolvimento nacional sustentável.

Este paradigma encontra guarida no **texto da Constituição Federal de 1988**, que erigiu o fomento aos pequenos negócios à categoria de princípio conformador da Ordem Econômica e Financeira (Art. 170, inciso IX, e Art. 179).

Em perfeita simetria com o comando constitucional, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (**Lei nº 14.133/2021**) positivou o **desenvolvimento nacional sustentável** tanto como princípio informador (Art. 5º) quanto como um dos objetivos primordiais do processo licitatório. É o que assevera o **Art. 11 da novel legislação**:

**"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: (...) IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável."**

Neste contexto, o incentivo ao mercado local não é apenas uma prerrogativa, mas um dever do gestor para com os objetivos macroeconômicos previstos na Lei Geral de Licitações.

### **4. DA RECEPÇÃO EXPRESSA DA LC Nº 123/06 E DA COMPULSORIEDADE DA EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP**

Para afastar qualquer antinomia jurídica, a própria Lei nº 14.133/2021 cuidou de recepcionar, de forma expressa e inofismável, as regras de fomento estatuídas no Estatuto da Micro e Pequena Empresa. O mandamento está cristalizado no **Art. 4º da Lei nº 14.133/2021**:

**"Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006."**

Desta forma, o **Art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006** impõe à Administração Pública que realize **"processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)"**.

A doutrina administrativista pátria e a pacífica jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) convergem no sentido de que a apuração do teto legal de R\$ 80.000,00 dar-se-á **por item ou por lote independente**, quando o objeto possuir natureza divisível. *In casu*, a futura licitação compõe-se de bens divisíveis, não havendo, após o esmerado levantamento de preços, nenhum item ou lote cujo valor estimado unitário ou agrupado ultrapasse o referido limite legal.

Por conseguinte, respaldada pelos Arts. 4º e 5º da Lei 14.133/2021, a destinação exclusiva do certame às MEs e EPPs afasta-se da esfera da discricionariedade administrativa, tratando-se de verdadeiro **poder-dever** imposto ao gestor público, sob pena de nulidade do certame por esvaziamento da *mens legis*.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## 5. DA FIXAÇÃO DE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL (ART. 48, § 3º, DA LC Nº 123/06 C/C ART. 11, IV, DA LEI 14.133/21)

Para materializar o objetivo fixado no já citado Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal faz uso da faculdade legal outorgada pelo **§ 3º do art. 48 da LC nº 123/06**, o qual prescreve:

**§ 3º Os benefícios previstos neste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

A adoção do critério de prioridade geográfica assenta-se em robustos parâmetros técnicos e econômicos que tutelam o interesse público primário do Município de Cambira:

1. **Indução do Ciclo Econômico Virtuoso (Efeito Multiplicador):** O direcionamento estratégico do poder de compra municipal para fornecedores locais atua como propulsor da economia de Cambira e de sua mesorregião.
2. **Retorno Fiscal e Eficiência Arrecadatória:** A manutenção do capital no âmbito geográfico municipal garante o incremento das receitas tributárias, configurando uma gestão fiscal inteligente.
3. **Mitigação de Riscos e Celeridade Logística:** A proximidade dos fornecedores é fator de mitigação do risco de inadimplemento. A garantia de abastecimento rápido confere maior concretude ao **Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos**.

## 6. DA ADERÊNCIA AOS CRITÉRIOS DO CONTROLE EXTERNO (TCE/PR) E MANUTENÇÃO DA COMPETITIVIDADE

A aplicação das regras de fomento sujeita-se às exceções delineadas no art. 49 da LC nº 123/06. Neste jaez, a instrução deste feito atende de forma irretocável aos entendimentos exarados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

- **Comprovação de Competitividade (Acórdão nº 877/2016 – TCE/PR):** Através de diligência prévia junto ao Setor de Tributação e análises de mercado, materializou-se a certeza da existência de, **no mínimo, 3 (três) fornecedores** enquadrados como ME/EPP sediados local e regionalmente. Resta garantido que a exclusividade não convolará em restrição excessiva.
- **Hígida Formação de Preços (Acórdão nº 1393/2019 – TCE/PR):** A estipulação do preço máximo aceitável observou o rigor da multiplicidade de fontes. O certame resguarda intrinsecamente o princípio da economicidade.

## 7. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ADAPTADOR LISO 3/4.CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO ADAPTADOR FIXAÇÃO SOLDAVEL..	und	50	R\$ 1,5600	R\$ 78,0000

### LOTE 2

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.673,00 (um mil, seiscentos e setenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARAME RECOZIDO, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, RECOZIDO	KG	100	R\$ 16,7300	R\$ 1.673,0000

### LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AREIA LAVADA M3 -...	M3	400	R\$ 167,7500	R\$ 67.100,0000

### LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

1	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE, APRESENTAÇÃO PÓ EM PACOTE DE 20 KG.;;	UND	150	R\$ 26,5200	R\$ 3.978,0000
---	---	-----	-----	-------------	----------------

## LOTE 5

Valor Máximo do Lote: R\$ 711,60 (setecentos e onze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BALDE PEDREIRO, FERRO, ALÇA METAL, CAPACIDADE 12 LITROS	UND	30	R\$ 23,7200	R\$ 711,6000

## LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$ 814,65 (oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TESOURA CORTA VERGALHÃO 24 POLEGADAS 600MM	UND	5	R\$ 162,9300	R\$ 814,6500

## LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$ 457,20 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BOIA PVC - BÓIA CAIXA D ÁGUA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA 3/4 POL, MATERIAL BALÃO PLÁSTICO,,	UND	30	R\$ 15,2400	R\$ 457,2000

## LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.082,40 (um mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BROXA DE PINTURA -BROCHA PARA PINTURA PREDIAL,,	UND	80	R\$ 13,5300	R\$ 1.082,4000

## LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BUCHA Nº 08- BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 6 CM, ESPESSURA 08MM,,,	UND	500	R\$ 0,1000	R\$ 50,0000

## LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$ 30,00 (trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BUCHA Nº 06 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 6 CM, ESPESSURA 06 MM,,	UND	500	R\$ 0,0600	R\$ 30,0000

## LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BUCHA Nº 10 - BUCHA PARAFUSO, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 6 CM, ESPESSURA 10 MM,,	UND	500	R\$ 0,1500	R\$ 75,0000

## LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$ 316,65 (trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CADEADO25MM COM CORPO E CHAVE EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO; AUTOBLOCÁVEL COM TRAVA OBLIQUA; ACOMPANHA DUAS CHAVES 25MM -,,	UND	15	R\$ 21,1100	R\$ 316,6500

## LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$ 367,95 (trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CADEADO 30MM COM CORPO E CHAVE EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO; AUTOBLOCÁVEL COM TRAVA OBLIQUA; ACOMPANHA DUAS CHAVES	UND	15	R\$ 24,5300	R\$ 367,9500

## LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$ 653,20 (seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CADEADO35 MM COM CORPO E CHAVE EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO; AUTOBLOCÁVEL COM TRAVA OBLIQUA; ACOMPANHA DUAS CHAVES	UND	20	R\$ 32,6600	R\$ 653,2000

## LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CADEADO45 MM COM CORPO E CHAVE EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO; AUTOBLOCÁVEL COM TRAVA OBLIQUA; ACOMPANHA DUAS CHAVES	UND	20	R\$ 36,1500	R\$ 723,0000

## LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$ 871,60 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CADEADO 50 MM -CADEADO COM CORPO E CHAVE EM LATÃO MACIÇO E HASTE EM AÇO TEMPERADO; AUTOBLOCÁVEL COM TRAVA OBLIQUA; ACOMPANHA DUAS CHAVES	UND	20	R\$ 43,5800	R\$ 871,6000

## LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.206,50 (dois mil, duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA DESCARGA -...	UND	50	R\$ 44,1300	R\$ 2.206,5000

## LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$ 26.865,00 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAL VIRGEM SACO 20 KG -,,,	UND	1.500	R\$ 17,9100	R\$ 26.865,0000

## LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.284,30 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARRINHO DE MÃO; CAÇAMBA CHAPA 24; RODA COM BUCHA ABS; PNEU 3,25x8 COM 2 LONAS; BRAÇOS E TRAVESSAS COM PINTURA A PÓ; DESCRIÇÃO: 65 LITROS	UND	10	R\$ 228,4300	R\$ 2.284,3000

## LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$ 38.420,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CIMENTO DE 1º QUALIDADE SACO 50 KG	SACO	1.000	R\$ 38,4200	R\$ 38.420,0000

## LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.879,50 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ENXADA MEDIA NUMERO 32, MATERIAL AÇO ALTO , MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, MATERIAL CABO MADEIRA.  ENXADA MEDIA NUMERO 32, MATERIAL AÇO ALTO , MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, MATERIAL CABO MADEIRA.  ENXADA MEDIA NUMERO 32, MATERIAL AÇO ALTO ,	UND	50	R\$ 77,5900	R\$ 3.879,5000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, MATERIAL CABO MADEIRA				
--	--	--	--	--

## LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.356,50 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ENXADÃO COM CABO; LARGO; ESTAMPADO; EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO; OLHO DEDONDO: 38MM; PESO: 2,0 LB; LARG X COMP.UTIL: 140MM X 278 MM ENXADÃO COM CABO; LARGO; ESTAMPADO; EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO; OLHO DEDONDO: 38MM; PESO: 2,0 LB; LARG X COMP.UTIL: 140MM X 278 MM ENXADÃO COM CABO; LARGO; ESTAMPADO; EM AÇO	UND	50	R\$ 67,1300	R\$ 3.356,5000

## LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.335,50 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FECHADURA; MAÇANETA ALAVANCA; ACABAMENTO CROMADO; EXTERNA	UND	50	R\$ 66,7100	R\$ 3.335,5000

## LOTE 24

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.958,50 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FECHADURA; MAÇANETA ALAVANCA; ACABAMENTO CROMADO; INTERNA	UND	50	R\$ 59,1700	R\$ 2.958,5000

## LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.708,00 (dois mil, setecentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FECHADURA; MAÇANETA ALAVANCA; ACABAMENTO CROMADO; PARA BANHEIRO	UND	50	R\$ 54,1600	R\$ 2.708,0000

## LOTE 26

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.014,00 (quatro mil e quatorze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FERRO 4/2, VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-60, COMPRIMENTO 12 M, PESO 1,31 KG, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES, DIÂMETRO 4,2 MM..	UND	300	R\$ 13,3800	R\$ 4.014,0000

## LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.658,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FERRO 3/8, VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, COMPRIMENTO 12 M, ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	UND	200	R\$ 43,2900	R\$ 8.658,0000

## LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.026,00 (treze mil e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FERRO 1/2, VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, COMPRIMENTO 12 M, ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	UND	200	R\$ 65,1300	R\$ 13.026,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.282,00 (nove mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FERRO 5/16 ,VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 5/16 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES...	UND	300	R\$ 30,9400	R\$ 9.282,0000

## LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO 3/4 SOLDAVEL..	UND	100	R\$ 1,3800	R\$ 138,0000

## LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO ESGOTO 100MM.,	UND	50	R\$ 6,6000	R\$ 330,0000

## LOTE 32

Valor Máximo do Lote: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO ESGOTO 40 MM..	UND	60	R\$ 3,3000	R\$ 198,0000

## LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$ 180,80 (cento e oitenta reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO ESGOTO 50 MM..	UND	40	R\$ 4,5200	R\$ 180,8000

## LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO LR 3/4..	UND	100	R\$ 3,5300	R\$ 353,0000

## LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA SOLDAVEL 25 MM..	UND	100	R\$ 1,3300	R\$ 133,0000

## LOTE 36

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.935,00 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO SOLDAVEL 150 MM 90°	UND	100	R\$ 39,3500	R\$ 3.935,0000

## LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.114,00 (um mil, cento e quatorze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA VEDA ROSCA; INDICADA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS; LARGURA 12MM X COMPRIMENTO 50M	UND	100	R\$ 11,1400	R\$ 1.114,0000

## LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.166,00 (um mil, cento e sessenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA VEDA ROSCA; INDICADA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS; LARGURA 18MM X COMPRIMENTO 50M	UND	100	R\$ 11,6600	R\$ 1.166,0000

## LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LIXA FERRO Nº 80 , PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO.	UND	100	R\$ 3,1500	R\$ 315,0000

## LOTE 40

Valor Máximo do Lote: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LIXA MASSA MADEIRA Nº 60 , PARA LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, PINTURA EM PAREDES, MADEIRAS E USO GERAL	UND	100	R\$ 2,1000	R\$ 210,0000

## LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.479,00 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MANGUEIRAS PARA JARDIM 1/2"; SUPERFLEXIVEIS; PVC RESISTENTE AOS RAIOS ULTRAVIOLETA; CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA; ESPESSURA DA PAREDE: 2,0MM; DIÂMETRO INTERNO : 1/2";	MT	300	R\$ 4,9300	R\$ 1.479,0000

## LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R\$ 475,10 (quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MARRETA EM AÇO FORJADO COM CABO DE MADEIRA PESANDO APROXIMADAMENTE 1,5KG.,,	UND	10	R\$ 47,5100	R\$ 475,1000

## LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R\$ 401,60 (quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MARTELO DE CARPINTEIRO , PROFISSIONAL, COM CABEÇA REDONDA DIÂMETRO 29 MM , CONFECCIONADO EM LIGA DE AÇO FORJADO E CABO DE MADEIRA PRESO POR CUNHA OU RESINA PLÁSTICA...	UND	10	R\$ 40,1600	R\$ 401,6000

## LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.250,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	NEUTROLIN 3,6- TINTA ASFÁLTICA QUE FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEÁVEL DE GRANDE ADERÊNCIA E GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA. PROTEGE CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRAS CONTRA A UMIDADE E ÁGUAS AGRESSIVAS. RENDIMENTO COM 2 DEMÃOS: CONCRETO E ALVENARIA - 500 ML/M , METAL - 300 ML/M , MADEIRA - 400 ML/M . GALÃO COM 3,6 LITROS. DENSIDADE DE 0,90 G/CM . COMPOSTO BASICAMENTE DE ASFALTO EM SOLVENTE. VALIDADE SUPERIOR A 3/4 DA INDICADA NA EMBALAGEM. PADRÃO VEDACIT LINHA NEUTROL OU SUPERIOR	UND	40	R\$ 106,2600	R\$ 4.250,4000

## LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATORIO	UND	50	R\$ 2,4700	R\$ 123,5000

## LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PEDRA BRITA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO 1..	UNIDAD	400	R\$ 135,7000	R\$ 54.280,0000

## LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PICARETA COM CABO..	UNIDAD	20	R\$ 94,9500	R\$ 1.899,0000

## LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R\$ 59.208,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PÓ DE PEDRA, MATERIAL BRITA, APLICAÇÃO ALVENARIA..	M3	400	R\$ 148,0200	R\$ 59.208,0000

## LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GARRAFA TERMICA DE 3 LT	UND	15	R\$ 37,2000	R\$ 558,0000

## LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R\$ 900,50 (novecentos reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PREGO 12X12 ,PREGO COM CABEÇA DE AÇO, CABEÇA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM, BITOLA 12 X 12,,	KG	50	R\$ 18,0100	R\$ 900,5000

## LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PREGO 17X 27,PREGO COM CABEÇA DE AÇO, CABEÇA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM, BITOLA 17 X 27,,	KG	100	R\$ 16,3000	R\$ 1.630,0000

## LOTE 52

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.587,00 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PREGO 22 X 48 ,PREGO COM CABEÇA DE AÇO, CABEÇA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM, BITOLA 22 X 48..	KG	100	R\$ 15,8700	R\$ 1.587,0000

## LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PREGO 25 X 72 ,PREGO COM CABEÇA DE AÇO, CABEÇA CHATA, CORPO LISO, PONTA COMUM, BITOLA 25 X 72..	KG	100	R\$ 17,9000	R\$ 1.790,0000

## LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.064,40 (um mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	RASTELO DE FERRO COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE..	UND	30	R\$ 35,4800	R\$ 1.064,4000

## LOTE 55

Valor Máximo do Lote: R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PLAFONIER COM RECEPTACULO DE LOUÇA ,PARA LAMPADA TIPO BOCAL DE LAMPADA..	UND	100	R\$ 6,2300	R\$ 623,0000

## LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REDUÇÃO DE ESGOTO 100 X 50..	UND	50	R\$ 7,2400	R\$ 362,0000

## LOTE 57



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Valor Máximo do Lote: R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REGISTRO 3/4 COM ROSCA DOIS LADO TIPO ESFERA, MATERIAL PVC..	UND	50	R\$ 15,6800	R\$ 784,0000

## LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.254,00 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REGISTRO 50 MM TIPO ESFERA PVC SOLDAVEL..	UND	50	R\$ 25,0800	R\$ 1.254,0000

## LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.981,00 (um mil, novecentos e oitenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REGISTRO COM ESFERA 3/4 TIPO MATERIAL PVC..	UND	50	R\$ 39,6200	R\$ 1.981,0000

## LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.862,50 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REGISTRO GAVETA- TIPO MANUAL, MATERIAL METAL ,ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO 3/4	UND	50	R\$ 37,2500	R\$ 1.862,5000

## LOTE 61

Valor Máximo do Lote: R\$ 32.430,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TABUA DE PINOS- TIPO LARGURA 30 CM, ESPESSURA DE 20 MM TIPO ACABAMENTO NEGRITO..	MT	1.000	R\$ 32,4300	R\$ 32.430,0000

## LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TE DE 40 MM LISO TIPO CONEXAO PARA TUBOS E CANOS - SOLDAVEL EM MATERIAL PVC..	UND	50	R\$ 9,4200	R\$ 471,0000

## LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R\$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TE DE 50 MM LISO TIPO CONEXAO PARA TUBOS E CANOS - SOLDAVEL EM MATERIAL PVC.,,	UND	50	R\$ 15,9900	R\$ 799,5000

## LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TE ESGOTO SOLDAVEL DE 100 MM- MATERIAL EM PVC.,,	UND	40	R\$ 13,7500	R\$ 550,0000

## LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELHA DE CERAMICA TIPO PORTUGUESA	UND	1.000	R\$ 1,9400	R\$ 1.940,0000

## LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.354,40 (nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei n.º. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá n.º 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

1	TIJOLO 6 FUROS MILHEIRO..	MIL	20	R\$ 467,7200	R\$ 9.354,4000
---	---------------------------	-----	----	--------------	----------------

## LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.296,00 (três mil, duzentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TORNEIRA LAVATORIO-MATERIAL CORPO METAL CROMADO	UND	50	R\$ 65,9200	R\$ 3.296,0000

## LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.825,50 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TORNEIRA JARDIM METAL- COR BRONZE	UND	50	R\$ 36,5100	R\$ 1.825,5000

## LOTE 69

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.466,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO DE ESGOTO 100 MM DE 6 METROS,,	UND	50	R\$ 69,3200	R\$ 3.466,0000

## LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.075,50 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO DESCARGA..	UND	50	R\$ 21,5100	R\$ 1.075,5000

## LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REGISTRO COM ESFERA 60MM	UND	20	R\$ 47,7000	R\$ 954,0000

## LOTE 72

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.963,60 (doze mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PRATELEIRA DE AÇO METALICAS MULTIUSO COM 6 PRATELEIRAS MEDIDAS, 174X0,90X0,30	UND	40	R\$ 324,0900	R\$ 12.963,6000

## LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAL PARA PINTURA - SC COM 8 KG	UND	2.000	R\$ 17,8200	R\$ 35.640,0000

## LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R\$ 23.326,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PEDRA BRITA (RACHÃO) M3	M3	200	R\$ 116,6300	R\$ 23.326,0000

## LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BÓIA ALTA PRESSÃO 2 POLEGADAS	UND	10	R\$ 72,0000	R\$ 720,0000

## LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.082,40 (um mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BÓIA ALTA PRESSÃO 1,5 POLEGADAS	UND	10	R\$ 108,2400	R\$ 1.082,4000

## LOTE 77

Valor Máximo do Lote: R\$ 67,80 (sessenta e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TE LISO SOLDAVEL 25MM	UND	30	R\$ 2,2600	R\$ 67,8000

## LOTE 78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Valor Máximo do Lote: R\$ 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TE LR SOLDAVEL 25MM	UND	30	R\$ 3,7300	R\$ 111,9000

## LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R\$ 228,30 (duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TE LR SOLDAVEL 50 MM	UND	30	R\$ 7,6100	R\$ 228,3000

## LOTE 80

Valor Máximo do Lote: R\$ 571,50 (quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TE LISO SOUДАVEL 60MM	UND	30	R\$ 19,0500	R\$ 571,5000

## LOTE 81

Valor Máximo do Lote: R\$ 609,00 (seiscentos e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TE LR SOLDAVEL 60 MM	UND	30	R\$ 20,3000	R\$ 609,0000

## LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA LISA 25 MM	UND	100	R\$ 1,4400	R\$ 144,0000

## LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA LISA 50 MM	UND	50	R\$ 5,8800	R\$ 294,0000

## LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA LISA 60 MM	UND	100	R\$ 13,8600	R\$ 1.386,0000

## LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO LISO 60 MM	UND	100	R\$ 19,4000	R\$ 1.940,0000

## LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R\$ 743,50 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ADAPTADOR SOLDAVEL 60 MM - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL PVC TIPO ADAPTADOR CURTO TIPO FIXAÇÃO SOLDAVEL E ROSQUEAVEL APLICAÇÃO REGISTRO BITOLA II 60MM X 2POL	UND	50	R\$ 14,8700	R\$ 743,5000

## LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.119,00 (cinco mil, cento e dezenove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA DE CORRER PVC 60MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UND	100	R\$ 51,1900	R\$ 5.119,0000

## LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TORNEIRA 1/2- PVC - JARDIM	UND	50	R\$ 13,8400	R\$ 692,0000

## LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MANGUEIRA 3/4 DE AGUA- MARRON; ROLO COM 100 METROS	ROLO	20	R\$ 152,7000	R\$ 3.054,0000

## LOTE 90

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.170,00 (dois mil, cento e setenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO PVC 3/4 BARRA DE 6 METROS SOLDAVEL	UND	100	R\$ 21,7000	R\$ 2.170,0000

## LOTE 91

Valor Máximo do Lote: R\$ 833,80 (oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO PVC 1" POLEGADA, BARRA DE 6 METROS SOLDAVEL	UND	20	R\$ 41,6900	R\$ 833,8000

## LOTE 92

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.159,00 (um mil, cento e cinquenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO PVC 40MM, BARRA DE 6 METROS SOLDAVEL	UND	20	R\$ 57,9500	R\$ 1.159,0000

## LOTE 93

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO PVC 50 MM, BARRA DE 6 METROS SOLDAVEL	UND	50	R\$ 71,0000	R\$ 3.550,0000

## LOTE 94

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.915,50 (quatro mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO PVC 60 MM, BARRA DE 6 METROS SOLDAVEL	UND	50	R\$ 98,3100	R\$ 4.915,5000

## LOTE 95

Valor Máximo do Lote: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ESGOTO 40 MM PVC	UND	20	R\$ 34,0000	R\$ 680,0000

## LOTE 96

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.007,20 (um mil e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO ESGOTO 50 MM PVC	UND	20	R\$ 50,3600	R\$ 1.007,2000

## LOTE 97

Valor Máximo do Lote: R\$ 295,20 (duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESPATULA DE AÇO 10 CM	UND	20	R\$ 14,7600	R\$ 295,2000

## LOTE 98

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	OCULOS DE PROTECAO LENTE INCOLOR - LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. VISOR	UND	100	R\$ 10,3100	R\$ 1.031,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

<b>CURVO PARA PROTECAO LATERAL. ARCO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA E HASTES REGULÁVEIS NO COMPRIMENTO E COM CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA. ACOMPANHA CORDAO DE SEGURANCA. EM PECA UNICA DE POLICARBONATO OPTICO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FISICOS, ARCO SUPERIOR COM REVESTIMENTO DE BORRACHA MACIA E HASTES TAMBÉM COM REVESTIMENTO EM BORRACHA E REGULAVEIS EM COMPRIMENTO E EM ANGULO, IDEAL PARA PROPORCIONAR O MELHOR AJUSTE A FACE DO USUÁRIO. OFERECE PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB. APOIO NASAL, DO MESMO MATERIAL DA LENTE.</b>				
---	--	--	--	--

## LOTE 99

Valor Máximo do Lote: R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<b>RALO PARA BANHEIRO ARTICULADO-GRELHA REDONDO / QUADRADO ALUMINIO</b>	UND	20	R\$ 26,8000	R\$ 536,0000

## LOTE 100

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.083,50 (um mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<b>COLA P/ CANO PVC (SOLDA) EMBALAGEM DE 175 GRAMAS</b>	UND	50	R\$ 21,6700	R\$ 1.083,5000

## LOTE 101

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<b>COLA P/ CANO PVC (SOLDA) BISNAGA DE 75 GRAMAS</b>	UND	100	R\$ 10,6400	R\$ 1.064,0000

## LOTE 102

Valor Máximo do Lote: R\$ 620,10 (seiscentos e vinte reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<b>LIMA PARA AMOLAR ENXADA -TIPO KF</b>	UND	30	R\$ 20,6700	R\$ 620,1000

## LOTE 103

Valor Máximo do Lote: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<b>FITA ZEBRADA PLASTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, ZEBRADA 70MM X 200M</b>	UND	50	R\$ 19,5000	R\$ 975,0000

## LOTE 104

Valor Máximo do Lote: R\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<b>LÂMINA DE SERRA TICO-TICO STARRET PARA METAL</b>	UND	50	R\$ 13,6600	R\$ 683,0000

## LOTE 105

Valor Máximo do Lote: R\$ 643,50 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<b>DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30</b>	UND	50	R\$ 12,8700	R\$ 643,5000

## LOTE 106

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.792,00 (um mil, setecentos e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<b>COLLHER PEDREIRO Nº 8-9 EM AÇO -CABO DE MADEIRAQ</b>	UND	50	R\$ 35,8400	R\$ 1.792,0000

## LOTE 107



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Valor Máximo do Lote: R\$ 569,90 (quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REGUA DE ALUMINIO 3 METROS	UND	10	R\$ 56,9900	R\$ 569,9000

## LOTE 108

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SOMBRITE NYLON 1.5 M	MT	400	R\$ 5,1100	R\$ 2.044,0000

## LOTE 109

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.646,75 (três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS 4X4 ALUMINUM COR CINZA	UND	5	R\$ 729,3500	R\$ 3.646,7500

## LOTE 110

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.693,80 (dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESCADA EM ALUMINIO REFORÇADA-SETE DEGRAUS	UND	10	R\$ 269,3800	R\$ 2.693,8000

## LOTE 111

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.355,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL BMG 18 - 1,24 MM	KG	300	R\$ 27,8500	R\$ 8.355,0000

## LOTE 112

Valor Máximo do Lote: R\$ 77,70 (setenta e sete reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAP SOLDAVEL ESGOTO -40MM	UND	30	R\$ 2,5900	R\$ 77,7000

## LOTE 113

Valor Máximo do Lote: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAP SOLDAVEL ESGOTO - 50 MM	UND	30	R\$ 5,2000	R\$ 156,0000

## LOTE 114

Valor Máximo do Lote: R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAP SOLDAVEL ESGOTO 100 MM	UND	30	R\$ 7,8000	R\$ 234,0000

## LOTE 115

Valor Máximo do Lote: R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAP SOLDAVEL- ¾	UND	30	R\$ 1,6600	R\$ 49,8000

## LOTE 116

Valor Máximo do Lote: R\$ 89,40 (oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAP SOLDAVEL- 40MM	UND	30	R\$ 2,9800	R\$ 89,4000

## LOTE 117

Valor Máximo do Lote: R\$ 201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAP SOLDAVEL ESGOTO - 50 MM	UND	30	R\$ 6,7200	R\$ 201,6000

## LOTE 118

Valor Máximo do Lote: R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAP SOLDAVEL- 60 MM	UND	30	R\$ 11,8800	R\$ 356,4000

## LOTE 119

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.276,00 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUVA PROTEÇÃO EM TECIDO COM PALMA EMBORRACHADA- TIPO 24-N4	UND	200	R\$ 11,3800	R\$ 2.276,0000

## LOTE 120

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.008,50 (três mil e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PÁ QUADRADA COM CABO MADEIRA	UND	50	R\$ 60,1700	R\$ 3.008,5000

## LOTE 121

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.964,00 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA DE 71CM E PUNHO PLÁSTICO ERGONÔMICO.	UND	50	R\$ 59,2800	R\$ 2.964,0000

## LOTE 122

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VANGA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UND	50	R\$ 52,8000	R\$ 2.640,0000

## LOTE 123

Valor Máximo do Lote: R\$ 485,20 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TALHADEIRA 10MMX 25 CM -AÇO	UND	20	R\$ 24,2600	R\$ 485,2000

## LOTE 124

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CORDA EM NYLON 8 MM	MT	300	R\$ 3,3800	R\$ 1.014,0000

## LOTE 125

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.677,60 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GARRAFA TERMICA PARA AGUA 5 LITROS	UND	30	R\$ 55,9200	R\$ 1.677,6000

## LOTE 126

Valor Máximo do Lote: R\$ 435,50 (quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND	50	R\$ 8,7100	R\$ 435,5000

## LOTE 127

Valor Máximo do Lote: R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	30	R\$ 21,2000	R\$ 636,0000

## LOTE 128

Valor Máximo do Lote: R\$ 270,40 (duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VALVULA PVA P/ PIA DE LAVATORIO	UND	20	R\$ 13,5200	R\$ 270,4000

## LOTE 129

Valor Máximo do Lote: R\$ 278,10 (duzentos e setenta e oito reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FLANGE P CAIXA DE AGUA 50MM	UND	10	R\$ 27,8100	R\$ 278,1000



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## **LOTE 130**

Valor Máximo do Lote: R\$ 121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FLANGE P/ CAIXA DE AGUA 3/4	UND	10	R\$ 12,1800	R\$ 121,8000

## **LOTE 131**

Valor Máximo do Lote: R\$ 839,50 (oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO LIGAÇÃO VASO SANITARIO AJUSTAVEL SANFONADO C/ ESPUDE	UND	50	R\$ 16,7900	R\$ 839,5000

## **LOTE 132**

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.666,60 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHUVEIRO DUCHA 3 REGULAGEM – 127 VOLTS	UND	20	R\$ 83,3300	R\$ 1.666,6000

## **LOTE 133**

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.597,80 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHUVEIRO DUCHA 3 REGULAGEM – 220 VOLTS	UND	20	R\$ 79,8900	R\$ 1.597,8000

## **LOTE 134**

Valor Máximo do Lote: R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA "U" 3/4	UND	30	R\$ 0,9600	R\$ 28,8000

## **LOTE 135**

Valor Máximo do Lote: R\$ 76,20 (setenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA "U" 50 MM	UND	30	R\$ 2,5400	R\$ 76,2000

## **LOTE 136**

Valor Máximo do Lote: R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA "U" 60 MM	UND	30	R\$ 3,0500	R\$ 91,5000

## **LOTE 137**

Valor Máximo do Lote: R\$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA 3/4	UND	30	R\$ 1,7700	R\$ 53,1000

## **LOTE 138**

Valor Máximo do Lote: R\$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA 1 POLEGADA	UND	30	R\$ 2,9500	R\$ 88,5000

## **LOTE 139**

Valor Máximo do Lote: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA 1,5 POLEGADA	UND	30	R\$ 3,5000	R\$ 105,0000

## **LOTE 140**

Valor Máximo do Lote: R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA 2 POLEGADA	UND	30	R\$ 3,8500	R\$ 115,5000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAPA DE CHUVA AMARELA LONGA EM PVC, FORRADA COM POLIESTER TOUCA CONJUGADA, COM MANGAS E FECHAMENTO FRONTAL COM BOTOES DE PRESSAO, COM COSTURA ATRAVES DE SOLDA ELETRICA, TAMANHO GG	UND	100	R\$ 34,3000	R\$ 3.430,0000

## LOTE 142

Valor Máximo do Lote: R\$ 129,30 (cento e vinte e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DOBRADIÇAS 3,5 POLEGADAS COM PARAFUSOS	UND	30	R\$ 4,3100	R\$ 129,3000

## LOTE 143

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIBRO EUCALIPTO/ CAMBARÁ 4,5 X 5CM	MT	1.000	R\$ 6,9000	R\$ 6.900,0000

## LOTE 144

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.753,00 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VIGA EUCALIPTO/ CAMBARÁ 5 X 10CM	MT	300	R\$ 12,5100	R\$ 3.753,0000

## LOTE 145

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VIGA EUCALIPTO/ CAMBARÁ 5 X 15CM	MT	300	R\$ 24,2400	R\$ 7.272,0000

## LOTE 146

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	RIPÃO PINUS 2,5 X 5CM	mt	1.500	R\$ 2,0900	R\$ 3.135,0000

## LOTE 147

Valor Máximo do Lote: R\$ 207,30 (duzentos e sete reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TRENA DE 5 METROS	UND	10	R\$ 20,7300	R\$ 207,3000

## LOTE 148

Valor Máximo do Lote: R\$ 269,50 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TRENA DE 7,5 METROS	UND	10	R\$ 26,9500	R\$ 269,5000

## LOTE 149

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.464,30 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA MULTIUSO AUTO ADESIVA 20CM X 10 M SUPERFICIE EM ALUMINIO PARA VEDAÇÃO DE TELHADO- ROLO	ROLO	30	R\$ 48,8100	R\$ 1.464,3000

## LOTE 150

Valor Máximo do Lote: R\$ 791,30 (setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CONJUNTO DE PNEU E CAMARA DE AR; PARA CARRINHOS DE MÃO E CARRINHOS INDUSTRIAIS; PNEU 2 LONAS; PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA: 25 LIBRAS/POL <sup>2</sup> ; DESCRIÇÃO: 3,50x8"  CONJUNTO DE PNEU E CAMARA DE AR; PARA CARRINHOS DE MÃO E CARRINHOS INDUSTRIAIS; PNEU 2 LONAS; PRESSÃO	UND	10	R\$ 79,1300	R\$ 791,3000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

MAXIMA RECOMENDADA: 25 LIBRAS/POL<sup>2</sup>; DESCRIÇÃO: 3,50x8"

## LOTE 151

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.156,00 (um mil, cento e cinquenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FITA ISOLANTE PRETA; PLÁSTICA; ANTICHAMA; ESPESSURA 0,18MM, TEMPERATURA DE TRABALHO DE 10 ATE 80. ISOLA FIOS E CABOS ELETRICOS LARGURA 19MM X COMPRIMENTO 20M ESPESSURA: 0,18MM; TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10º ATÉ 80º; ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS; LARGURA 19MM X COMPRIMENTO 20M FITA ISOLANTE PRETA; PLÁSTICA; ANTICHAMA; ESPESSURA: 0,18MM; TEMPERATURA DE TRABALHO DE -10º ATÉ 80º; ISOLA FIOS E CABOS ELÉTRICOS; LARGURA 19MM X COMPRIMENTO 20M FITA ISOLANTE PRETA; PLÁSTICA; ANTICHAMA;	UND	100	R\$ 11,5600	R\$ 1.156,0000

## LOTE 152

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.721,80 (três mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO PARA ESGOTO 150MM, BARRA DE 6 MTS	und	20	R\$ 186,0900	R\$ 3.721,8000

## LOTE 153

Valor Máximo do Lote: R\$ 356,40 (trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO PARA ESGOTO 150 MM, 90º	und	10	R\$ 35,6400	R\$ 356,4000

## LOTE 154

Valor Máximo do Lote: R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOELHO PARA ESGOTO 150 MM, 45º	und	10	R\$ 39,6000	R\$ 396,0000

## LOTE 155

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.060,20 (um mil e sessenta reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PULVERIZADOR MANUAL TIPO COSTAL 20 LITROS, CÂMARA, COMPENSADORA, CILINDRO. MEDIDAS: ALT X LARG X COMPR. 54.4 CM X 20.2 CM X 39.5 CM NO MINIMO	UND	5	R\$ 212,0400	R\$ 1.060,2000

## LOTE 156

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.901,40 (um mil, novecentos e um reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MANTA AUTO ADESIVA PARA TELHADO , 30CM ROLO 10 METROS	ROLO	20	R\$ 95,0700	R\$ 1.901,4000

## LOTE 157

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.006,40 (um mil e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MANTA AUTO ADESIVA PARA TELHADO , 15CM ROLO 10 METROS	UND	20	R\$ 50,3200	R\$ 1.006,4000

## LOTE 158

Valor Máximo do Lote: R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MANTA AUTO ADESIVA PARA TELHADO , 10CM ROLO 10 METROS	ROLO	20	R\$ 41,7500	R\$ 835,0000

## LOTE 159



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei n.º 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá n.º 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Valor Máximo do Lote: R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DRIVE P/PAINEL DE LED 8 A 24W	UND	30	R\$ 16,2500	R\$ 487,5000

## LOTE 160

Valor Máximo do Lote: R\$ 275,60 (duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SUPORTE DE P/TV 10 – 100” FIXO	UND	10	R\$ 27,5600	R\$ 275,6000

## LOTE 161

Valor Máximo do Lote: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SUPORTE DE P/TV 10 – 100” ARTICULADO	UND	10	R\$ 96,0000	R\$ 960,0000

## LOTE 162

Valor Máximo do Lote: R\$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	DISCO DE CORTE INOX FINO 4.1/2”	UND	30	R\$ 4,0400	R\$ 121,2000

## LOTE 163

Valor Máximo do Lote: R\$ 264,05 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SUPORTE SDS SERRA COPO VIDEA 200MM	UND	5	R\$ 52,8100	R\$ 264,0500

## LOTE 164

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELHA TRANSLUCIDA ONDULADA MT	UND	50	R\$ 54,5000	R\$ 2.725,0000

## LOTE 165

Valor Máximo do Lote: R\$ 364,50 (trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ENGATE RAPIDO 1/2”	UND	50	R\$ 7,2900	R\$ 364,5000

## LOTE 166

Valor Máximo do Lote: R\$ 307,50 (trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ADAP. ENGATE RAPIDO 3/4 X 1/2	UND	50	R\$ 6,1500	R\$ 307,5000

## LOTE 167

Valor Máximo do Lote: R\$ 177,80 (cento e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE BIELA 6MM	UND	10	R\$ 17,7800	R\$ 177,8000

## LOTE 168

Valor Máximo do Lote: R\$ 358,20 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 4” IMANTADA	UND	30	R\$ 11,9400	R\$ 358,2000

## LOTE 169

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.928,00 (cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COLORADO PASTILHAS 20G, PACOTES C/50UN-1KG - ÁGUA POTÁVEL, APLICAÇÃO: ÁGUA POTÁVEL – CAIXA D'ÁGUA – ÁGUA DE RIO E AÇUDE – PARA CONSUMO HUMANO.	PCT	150	R\$ 39,5200	R\$ 5.928,0000

## LOTE 170

Valor Máximo do Lote: R\$ 21.229,50 (vinte e um mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

1	TELA CERCA ALAMBRADO FIO 14 (2,10MM) MALHA 70MM 25M X 1,80M ROLO	ROLO	30	R\$ 707,6500	R\$ 21.229,5000
---	--	------	----	--------------	-----------------

## LOTE 171

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.646,00 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ADESIVO SELANTE PARA CALHAS E RUFOS, TUBO DE NO MINIMO DE 360G	UND	100	R\$ 16,4600	R\$ 1.646,0000

## LOTE 172

Valor Máximo do Lote: R\$ 11.973,20 (onze mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VIDRO TEMPERADO PARA JANELA E PORTA 8MM TRANSPARENTE	M2	40	R\$ 299,3300	R\$ 11.973,2000

## LOTE 173

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.802,00 (seis mil, oitocentos e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VIDRO TRANSPARENTE COMUM PARA JANELA 4MM	M2	40	R\$ 170,0500	R\$ 6.802,0000

## LOTE 174

Valor Máximo do Lote: R\$ 356,50 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ALICATE UNIVERSAL 8" CABO EMBORRACHADO	UND	10	R\$ 35,6500	R\$ 356,5000

## LOTE 175

Valor Máximo do Lote: R\$ 353,70 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ANTI FERRUGEM SPRAY 300ML	UND	30	R\$ 11,7900	R\$ 353,7000

## LOTE 176

Valor Máximo do Lote: R\$ 398,80 (trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	APLICADOR DE SILICONE - PISTOLA PARA APLICAR SILICONE. - DESENVOLVIDO PARA NÃO DESPERDIÇAR O PRODUTO A SER - PROPORCIONA UM BOM ACABAMENTO. - EVITA CONTATO COM AS MÃOS. - FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA. - INDICADO PARA APLICAR SILICONE (MASSA) E OUTROS PRODUTOS COMERCIALIZADOS EM TUBO. - INDICADO PARA TUBOS COM ATÉ 9; (230 MM) DE - COMPRIMENTO E 50 MM DE DIÂMETRO. CRIADO PARA APLICAÇÃO DE SILICONE, CONTA COM UM SISTEMA DE GATILHO CATRACADO PARA FACILITAR A UTILIZAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: PESO: 150G. ALTURA: 7 CM. LARGURA: 18 CM. COMPRIMENTO: 33 CM	UND	10	R\$ 39,8800	R\$ 398,8000

## LOTE 177

Valor Máximo do Lote: R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARRUELA POLIDA LISA 3/8.	UND	30	R\$ 0,3300	R\$ 9,9000

## LOTE 178

Valor Máximo do Lote: R\$ 15,00 (quinze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARRUELA POLIDA LISA 5/16.	UND	30	R\$ 0,5000	R\$ 15,0000

## LOTE 179

Valor Máximo do Lote: R\$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BARRA ROSCADA NO MINIMO 1MT POLIDA 3/8	UND	30	R\$ 15,7500	R\$ 472,5000

## LOTE 180

Valor Máximo do Lote: R\$ 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BARRA ROSCADA NO MINIMO 1MT POLIDA 5/16.	UND	30	R\$ 14,9500	R\$ 448,5000

## LOTE 181

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.718,10 (um mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BATENTE DE MADEIRA DE 0,70 X 2,15.	UND	10	R\$ 171,8100	R\$ 1.718,1000

## LOTE 182

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.836,10 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BATENTE DE MADEIRA DE 0,80 X 2,15	UND	10	R\$ 183,6100	R\$ 1.836,1000

## LOTE 183

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.028,10 (dois mil e vinte e oito reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BATENTE DE MADEIRA DE 0,90 X 2,15	UND	10	R\$ 202,8100	R\$ 2.028,1000

## LOTE 184

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.693,30 (cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BLOCO CERAMICO 8 FUROS 9 X 19 X 19	MIL	10	R\$ 569,3300	R\$ 5.693,3000

## LOTE 185

Valor Máximo do Lote: R\$ 178,80 (cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BROCA DE WÍDEA PARA CONCRETO 10. FABRICADA EM AÇO COM PONTA DE METAL DURO. INDICADO PARA: PAREDES DE CONCRETO, ALVENARIAS, AZULEJOS, GRANITOS E MÁRMORES ALTA DUREZA; CANAIS AMPLOS E LONGOS; EXCELÊNCIA NA GEOMETRIA DE CORTE; RESISTÊNCIA À FADIGA; DIÂMETRO: 10MM	UND	10	R\$ 17,8800	R\$ 178,8000

## LOTE 186

Valor Máximo do Lote: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BROCA DE WÍDEA PARA CONCRETO 12. FABRICADA EM AÇO COM PONTA DE METAL DURO. INDICADO PARA: PAREDES DE CONCRETO, ALVENARIAS, AZULEJOS, GRANITOS E MÁRMORES ALTA DUREZA; CANAIS AMPLOS E LONGOS; EXCELÊNCIA NA GEOMETRIA DE CORTE; RESISTÊNCIA À FADIGA; DIÂMETRO: 12MM	UND	10	R\$ 16,9000	R\$ 169,0000

## LOTE 187

Valor Máximo do Lote: R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BROCA DE WÍDEA PARA CONCRETO 8. FABRICADA EM AÇO COM PONTA DE METAL DURO. INDICADO PARA: PAREDES DE CONCRETO, ALVENARIAS, AZULEJOS, GRANITOS E MÁRMORES ALTA DUREZA; CANAIS AMPLOS E LONGOS; EXCELÊNCIA NA GEOMETRIA DE CORTE; RESISTÊNCIA À FADIGA; DIÂMETRO: 8MM	UND	10	R\$ 12,3000	R\$ 123,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## LOTE 188

Valor Máximo do Lote: R\$ 144,50 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BROCA PARA MADEIRA SUBMETIDA A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA MECÂNICA EM USO INTENSO. UTILIZADA EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA; CORPO EM AÇO ESPECIAL; TÊMPERA TOTAL NO CORPO; ACABAMENTO FOSFATIZADO E POLIDO. TAMANHO: 5/16.	UND	10	R\$ 14,4500	R\$ 144,5000

## LOTE 189

Valor Máximo do Lote: R\$ 213,10 (duzentos e treze reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BROCA PARA MADEIRA 1/2. BROCA PARA MADEIRA SUBMETIDA A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA MECÂNICA EM USO INTENSO. UTILIZADA EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA; CORPO EM AÇO ESPECIAL; TÊMPERA TOTAL NO CORPO; ACABAMENTO FOSFATIZADO E POLIDO TAMANHO: 1/2	UND	10	R\$ 21,3100	R\$ 213,1000

## LOTE 190

Valor Máximo do Lote: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BROCA PARA MADEIRA 3/8. BROCA PARA MADEIRA SUBMETIDA A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA MECÂNICA EM USO INTENSO. UTILIZADA EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA; CORPO EM AÇO ESPECIAL; TÊMPERA TOTAL NO CORPO; ACABAMENTO FOSFATIZADO E POLIDO. TAMANHO: 3/8	UND	10	R\$ 18,0000	R\$ 180,0000

## LOTE 191

Valor Máximo do Lote: R\$ 534,05 (quinhentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA SANFONADA 40CM COM 5 GAVETAS PARA FERRAMENTAS. CAIXA DE FERRAMENTAS COM 5 COMPARTIMENTOS. PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA A PÓ COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM. UTILIZADO PARA ARMAZENAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS. POSSUI ALÇAS FIXAS NA PARTE SUPERIOR. DIMENSÕES: 40 X 20 X 21 CM	UND	5	R\$ 106,8100	R\$ 534,0500

## LOTE 192

Valor Máximo do Lote: R\$ 283,75 (duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA SINF DE GORDURA 250 X 230 X 75.	UND	5	R\$ 56,7500	R\$ 283,7500

## LOTE 193

Valor Máximo do Lote: R\$ 309,50 (trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA SINF QUADRADA 100 X 50	UND	5	R\$ 61,9000	R\$ 309,5000

## LOTE 194

Valor Máximo do Lote: R\$ 283,45 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA SINF QUADRADA 150 X 50	UND	5	R\$ 56,6900	R\$ 283,4500

## LOTE 195

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefcambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

1	CAPA CUMIEIRA P/ TELHA ROMANA - PORTUGUESA - FRANCESA.	UND	500	R\$ 3,5800	R\$ 1.790,0000
---	--	-----	-----	------------	----------------

## LOTE 196

Valor Máximo do Lote: R\$ 155,60 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE DE FENDA 5/16" X 6" HASTE EM CROMO VANÁDIO TREFILADO; ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; CONTÉM PONTA MAGNÉTICA E FOSFATIZADA PARA MAIOR PRATICIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; CABO FABRICADO EM PVC RÍGIDO; INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA; RESISTENTE A ÁCIDOS, GRAXA E DISSOLVENTES ORGÂNICOS	UND	10	R\$ 15,5600	R\$ 155,6000

## LOTE 197

Valor Máximo do Lote: R\$ 132,90 (cento e trinta e dois reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE PHILLIPS 1/4" X 4" HASTE EM CROMO VANÁDIO TREFILADO; ACABAMENTO NIQUELADO E POLIDO; CONTÉM PONTA MAGNÉTICA E FOSFATIZADA PARA MAIOR PRATICIDADE; ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; CABO FABRICADO EM PVC RÍGIDO; INJETADO DIRETAMENTE SOB A LÂMINA; RESISTENTE A ÁCIDOS, GRAXA E DISSOLVENTES ORGÂNICOS	UND	10	R\$ 13,2900	R\$ 132,9000

## LOTE 198

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CORDA MULTIFILAMETNO TRANÇADA 14MM. IDEAL PARA AMARRAÇÃO DE CARGAS, FARDOS, CONFECÇÃO DE BARRIGUEIRAS, REDES DE PROTEÇÃO ESPORTIVAS, UTILIZAÇÃO EM FRIGORÍFICOS, CORTINAS DE AVIÁRIOS E NA AGRICULTURA EM GERAL. POSSUI BOA RESISTÊNCIA. ABRASÃO E TRAÇÃO. MATERIAL 100% VIRGEM	MT	300	R\$ 6,3600	R\$ 1.908,0000

## LOTE 199

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.566,00 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FORRO PVC 8MM X 20 CM COR BRANCO.	M2	300	R\$ 25,2200	R\$ 7.566,0000

## LOTE 200

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.601,60 (um mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FURADEIRA DE IMPACTO COM ALTO DESEMPENHO 1/2 POL. 800W. FURADEIRA DE IMPACTO DE ALTO DESEMPENHO, 800W DE POTÊNCIA, INDICADA PARA REALIZAR PERFURAÇÕES EM MADEIRA, ALVENARIA E METAL. PESANDO APENAS 2,5KG, FERRAMENTA COM CARÇA DE ENGENHARIA METÁLICA PARA GARANTIR MAIOR VIDA ÚTIL E MANDRIL ROBUSTO. ALTA PERFORMANCE, PROTETOR DE CABO ARTICULADO: FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE. COM ACESSÓRIOS: EMPUNHADA AUXILIAR, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, CHAVE DE MANDRIL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V, POTÊNCIA ABSORVIDA: 800 W; Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 1100/ 3000 R.P.M; POTÊNCIA ÚTIL: 420W; PESO SEM CABO: 2.5 KG; TORQUE MÁX. EM MATERIAIS MACIOS: 36,0 / 14,0 NM; TORQUE NOMINAL: 5,2 / 2,0 NM; MANDRIL: 1/2" - 20UNF; AMPLITUDE DE APERTO: 1,5 - 13 MM; COMPRIMENTO: 365 MM; LARGURA: 77 MM; ALTURA: 220 MM; Nº MÁX. DE IMPACTOS EM VAZIO: 0 - 17600 / 48000 I.P.M; FAIXA DE PERFURAÇÃO EM CONCRETO: 20 / 13 MM; FAIXA DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA: 40 / 25 MM; FAIXA DE PERFURAÇÃO	UND	5	R\$ 320,3200	R\$ 1.601,6000



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

**EM AÇO: 13 / 8 MM; FAIXA DE PERFURAÇÃO EM ALVE**

## **LOTE 201**

Valor Máximo do Lote: R\$ 241,70 (duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LIMA REDONDA BASTARDA 8 POL.	UND	10	R\$ 24,1700	R\$ 241,7000

## **LOTE 202**

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.213,60 (um mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LONA PLASTICA PRETA 4 MTS X 50 100 MICRAS	ROLO	5	R\$ 242,7200	R\$ 1.213,6000

## **LOTE 203**

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.128,60 (dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LONA PLASTICA PRETA 6 MTS X 50 100 MICRAS	ROLO	5	R\$ 425,7200	R\$ 2.128,6000

## **LOTE 204**

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.503,85 (dois mil, quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LONA PLASTICA PRETA 8 MTSX 50 100 MICRAS	ROLO	5	R\$ 500,7700	R\$ 2.503,8500

## **LOTE 205**

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.716,10 (quatro mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LONA PLASTICA PRETA E BRANCA 8 MTSX 50 MTS 200 MICRAS	ROLO	5	R\$ 943,2200	R\$ 4.716,1000

## **LOTE 206**

Valor Máximo do Lote: R\$ 600,80 (seiscentos reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30LDS BIVOLT	UND	20	R\$ 30,0400	R\$ 600,8000

## **LOTE 207**

Valor Máximo do Lote: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA SOLDADA 4MM 1 METRO PORTÃO COR PRATA.	MT	20	R\$ 22,4000	R\$ 448,0000

## **LOTE 208**

Valor Máximo do Lote: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	NIPLE ROSCA 1/2 PLUG TAMPÃO PVC ROSCÁVEL DE 1/2" POLEGADA	UND	20	R\$ 2,4000	R\$ 48,0000

## **LOTE 209**

Valor Máximo do Lote: R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	NIPLE ROSCA 3/4 PLUG TAMPÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4 POLEGADA	UND	20	R\$ 2,8500	R\$ 57,0000

## **LOTE 210**

Valor Máximo do Lote: R\$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	NIPLE ROSCA 1" PLUG TAMPÃO PVC ROSCÁVEL DE 1" POLEGADA	UND	20	R\$ 3,8800	R\$ 77,6000

## LOTE 211

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.361,20 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PIA GRANITADA MARMORE SINTETICO 1,20 X 0,55	UND	5	R\$ 272,2400	R\$ 1.361,2000

## LOTE 212

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.694,10 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PIA GRANITADA MARMORE SINTETICO 1,50 X 0,55	UND	5	R\$ 338,8200	R\$ 1.694,1000

## LOTE 213

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PISO ESMALTADO 45 X 45 PI5.	M2	200	R\$ 19,2500	R\$ 3.850,0000

## LOTE 214

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.948,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PISO ESMALTADO 50 X 50 PI5.	M2	200	R\$ 24,7400	R\$ 4.948,0000

## LOTE 215

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.855,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PORTA LISA DE MADEIRA 0,70 X 2,10M	UND	10	R\$ 185,5400	R\$ 1.855,4000

## LOTE 216

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.107,70 (dois mil, cento e sete reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PORTA LISA DE MADEIRA 0,80 X 2,10M.	UND	10	R\$ 210,7700	R\$ 2.107,7000

## LOTE 217

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.877,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PORTA LISA DE MADEIRA 0,90 X 2,10M	UND	10	R\$ 287,7000	R\$ 2.877,0000

## LOTE 218

Valor Máximo do Lote: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REBITADOR MANUAL 10 POL REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL. CORPO, FUSO E PONTEIRAS FORJADAS EM AÇO CARBONO. ACABAMENTO EM PINTURA GRANEADA, TEXTURA PRETA. CABOS COM REVESTIMENTOS ESPECIAL. POSSUI PONTEIRAS PARA 4 BITOLAS DIFERENTES DE REBITES DE REPUXO - 2.4 MM 3.2 MM - 4 MM - 4.8 MM. ACOMPANHA UMA CHAVE PARA TROCA DAS PONTEIRAS. COMPRIMENTO: 10". FERRAMENTA ADEQUADA PARA MONTAGEM RÁPIDA	UND	5	R\$ 39,6000	R\$ 198,0000

## LOTE 219

Valor Máximo do Lote: R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REBITE POP 4 X 16MM	UND	300	R\$ 0,1700	R\$ 51,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## LOTE 220

Valor Máximo do Lote: R\$ 63,00 (sessenta e três reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REBITE POP 4 X 19 M	UND	300	R\$ 0,2100	R\$ 63,0000

## LOTE 221

Valor Máximo do Lote: R\$ 72,00 (setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REBITE POP 4,8 X 22MM.	UND	300	R\$ 0,2400	R\$ 72,0000

## LOTE 222

Valor Máximo do Lote: R\$ 186,60 (cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	REJUNTE COLORIDO 1 KG	KG	20	R\$ 9,3300	R\$ 186,6000

## LOTE 223

Valor Máximo do Lote: R\$ 454,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SUPORTE MÃO FRANCESA DE METAL 10"	UND	30	R\$ 15,1500	R\$ 454,5000

## LOTE 224

Valor Máximo do Lote: R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SUPORTE MÃO FRANCESA DE METAL 8"	UND	30	R\$ 13,7000	R\$ 411,0000

## LOTE 225

Valor Máximo do Lote: R\$ 303,90 (trezentos e três reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SUPORTE MÃO FRANCESA DE METAL 6"	UND	30	R\$ 10,1300	R\$ 303,9000

## LOTE 226

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.421,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELHA DE FIBROCIMENTNO ONDULADA DE 2,44M DE COMPRIMENTO X 0,5MM DE ESPESSURA X 1,10M DE LARGURA.	UND	50	R\$ 48,4300	R\$ 2.421,5000

## LOTE 227

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.432,50 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELHA DE FIBROCIMENTNO ONDULADA DE 3,05 M DE COMPRIMENTO X 0,5MM DE ESPESSURA X 1,10M DE LARGURA	UND	50	R\$ 88,6500	R\$ 4.432,5000

## LOTE 228

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.150,50 (cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TELHA DE FIBROCIMENTNO ONDULADA DE 3,66 M DE COMPRIMENTO X 0,5MM DE ESPESSURA X 1,10M DE LARGURA	UND	50	R\$ 103,0100	R\$ 5.150,5000

## LOTE 229

Valor Máximo do Lote: R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TIJOLO MAQUINADO MACIÇO COMUM.	UND	500	R\$ 0,8200	R\$ 410,0000

## LOTE 230

Valor Máximo do Lote: R\$ 217,90 (duzentos e dezessete reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

1	TORQUEZA 12".	UND	5	R\$ 43,5800	R\$ 217,9000
---	---------------	-----	---	-------------	--------------

## LOTE 231

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.398,40 (um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ASSENTO SANITARIO SIMPLES. POSSUI DESIGN SOFISTICADO E ESTRUTURA REFORÇADA NA BASE, IDEAL PAR APLICAÇÃO EM VASOSSANITÁRIOS E CADEIRAS DEBANHO. SUA ABERTURA PERMITE E FACILITA A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA. ASSENTO E TAMPA QUE FACILITAM A LIMPEZA. CONTÉM RESPIROS NA PARTE TRASEIRA PARA ELIMINAÇÃO DO AR POSICIONADO ADEQUADAMENTE PARA EVITAR MAU CHEIRO E CONTAMINAÇÃO	UND	40	R\$ 34,9600	R\$ 1.398,4000

## LOTE 232

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.674,70 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BACIA SANITARIA ACOPLADA COM MECANISMO COMPLETO. COM DESCARGA DE 3/6L, COM DESIGN, AS PAREDES DO VASO SANITÁRIO LISO ALÉM DE FACILITAR A LIMPEZA, IMPRIME UMA ESTÉTICA ELEGANTE. COMPRIMENTO 565 MM. LARGURA 360 MM. ALTURA 810 MM.	UND	5	R\$ 534,9400	R\$ 2.674,7000

## LOTE 233

Valor Máximo do Lote: R\$ 433,29 (quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MANGUEIRA DE NIVEL PEÇA C/50MT. É USADA PARA FAZER O NIVELAMENTO EM UMA OBRA. ELA DEVE SER TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA ÁGUA QUE ESTARÁ DENTRO, BEM COMO DA POSSÍVEL FORMAÇÃO DE BOLHAS.	UND	3	R\$ 144,4300	R\$ 433,2900

## LOTE 234

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.079,16 (um mil e setenta e nove reais e dezesseis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MANGUEIRA TRANSPARENTE 1/2" PEÇA C/100MT. É PROJETADA PARA TRANSPORTAR ÁGUA,. ELA É AMPLAMENTE UTILIZADA EM SETORES COMO CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, AGRICULTURA, JARDINAGEM	UND	3	R\$ 359,7200	R\$ 1.079,1600

## LOTE 235

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.423,65 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAVATORIO DE LOUÇA C/COLUNA. CONJUNTO DE CUBA COM UM PILAR QUE SUSTENTA A ESTRUTURA. ELAS PODEM SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS. ALÉM DE SUSTENTAR A CUBA, A PARTE INFERIOR DA ESTRUTURA TAMBÉM AJUDA A PROTEGER OS SIFÕES, CANOS FLEXÍVEIS QUE LEVAM A ÁGUA QUE ESCOA DA PIA ATÉ O ENCANAMENTO DA CASA.	UND	5	R\$ 284,7300	R\$ 1.423,6500

## LOTE 236

Valor Máximo do Lote: R\$ 253,35 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAVATORIO PLÁSTICO. 3,80 L - CUBA QUE PODE SER COLOCADAS EM BANHEIROS MENORES, COM ESPAÇOS LIMITADOS.	UND	5	R\$ 50,6700	R\$ 253,3500

## LOTE 237

Valor Máximo do Lote: R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BALAIÓ DE BAMBÚ CESTO MULTIUSO REFORÇADO 55CM ARTESANAL NATURAL	UND	10	R\$ 61,6000	R\$ 616,0000

## LOTE 238

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.665,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	MT	100	R\$ 76,6500	R\$ 7.665,0000

## LOTE 239

Valor Máximo do Lote: R\$ 9.661,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	MT	100	R\$ 96,6100	R\$ 9.661,0000

## LOTE 240

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.781,00 (oito mil, setecentos e oitenta e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	MT	100	R\$ 87,8100	R\$ 8.781,0000

## LOTE 241

Valor Máximo do Lote: R\$ 14.176,00 (quatorze mil, cento e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	MT	100	R\$ 141,7600	R\$ 14.176,0000

## LOTE 242

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.166,00 (seis mil, cento e sessenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA -2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	MT	100	R\$ 61,6600	R\$ 6.166,0000

## LOTE 243

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA -2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	MT	100	R\$ 79,0000	R\$ 7.900,0000

## LOTE 244

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.858,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	MT	100	R\$ 88,5800	R\$ 8.858,0000

## LOTE 245

Valor Máximo do Lote: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx.
-------	---------------	---------	------------	------------	------------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

				Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	MT	100	R\$ 115,0000	R\$ 11.500,0000

## LOTE 246

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	MT	100	R\$ 120,0000	R\$ 12.000,0000

## LOTE 247

Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	MT	100	R\$ 150,0000	R\$ 15.000,0000

## LOTE 248

Valor Máximo do Lote: R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 60 CM, PARA AGUA PLUVIAL	MT	200	R\$ 55,4500	R\$ 11.090,0000

## LOTE 249

Valor Máximo do Lote: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 80 CM, PARA AGUA PLUVIA	MT	200	R\$ 79,0000	R\$ 15.800,0000

## LOTE 250

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.601,75 (dois mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT C/ TAMPA. FEITA DE PLÁSTICO POLIETILENO, MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO CAUSADA PELO TEMPO, SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO APLICADAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES	UND	5	R\$ 520,3500	R\$ 2.601,7500

## LOTE 251

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.512,50 (cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000LT C/ TAMPA. FEITA DE PLÁSTICO POLIETILENO, MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO CAUSADA PELO TEMPO, SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO APLICADAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES	UND	5	R\$ 1.102,5000	R\$ 5.512,5000

## LOTE 252

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.263,15 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PARAFUSADEIRA • TENSÃO DA BATERIA: 1X 12V - 1,3 AH ATÉ 2AH • TENSÃO DO CARREGADOR: BIVOLT • ROTAÇÃO: 0-400 ATÉ 1.500 RPM • IMPACTOS POR MINUTO: 22.500 IPM ATÉ BPM: 0 - 27.000 • TORQUE (DURO/MACIO): 30/14 NM ATÉ 50/21 NM • PERFURAÇÃO MÁX. (MADEIRA/AÇO/ALVENARIA): 20/10/8MM ATÉ 35/10/10MM • PESO: 1,1KG ATÉ 1,2 KG • MALETA PARA TRANSPORTE • GARANTIA: 12 (DOZE) MESES MARCAS DE	UND	5	R\$ 452,6300	R\$ 2.263,1500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

REFERÊNCIA: BOSCH, MAKITA, DEXTER OU EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. NO CASO DE APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE MARCAS DISTINTAS, SERÁ NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE, POR MEIO DE CATÁLOGOS OU OUTRO MEIO PERTINENTE PARA DEMONSTRAÇÃO, DE DESEMPENHO, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE COMPATÍVEIS COM AS MARCAS DE REFERÊNCIA MENCIONADAS.

## LOTE 253

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.166,60 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<b>BALCÃO: PARA PIA DE COZINHA, EM MDF PAINEL DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDF) OU MDP DE ALTA DENSIDADE, CONFORME [NBR 15316-2] MÍNIMO DE 15 MM PARA ESTRUTURA E PORTAS. O FUNDO DO BALCÃO PODE SER EM MDF DE NO MÍNIMO 6 MM. LARGURA: LARGURA,120 CM X PROFUNDIDADE: 50 CM</b> <b>ALTURA: 80CM, EXCLUINDO A PIA/TAMPO REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA COR BRANCO, GARANTINDO RESISTÊNCIA A RISCOS E UMIDADE. MÍNIMO DE 02 (DUAS) PORTAS E 02 (DUAS) GAVETAS. DOBRADIÇAS METÁLICAS (PREFERENCIALMENTE COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO SLOW MOTION OU SIMILAR) E CORREDIÇAS METÁLICAS (PREFERENCIALMENTE TELESCÓPICAS) PARA AS GAVETAS. PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO OU METÁLICOS, EMBUTIDOS OU DE SOBREPOR, CONFORME PADRÃO DE MERCADO. PÉS EM PVC OU MATERIAL SIMILAR, COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM E REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO. FORNECIMENTO DO BALCÃO SEM TAMPO, PREPARADO PARA RECEBER PIA DE MATERIAL, EX: GRANITO, INOX A SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE. O PREÇO OFERTADO DEVERÁ INCLUIR O FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO.</b>	UND	10	R\$ 416,6600	R\$ 4.166,6000

## LOTE 254

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<b>PISO VIVENCE RETIFICADO ACETINADO DIMENÇÕES MINIMAS 56X56CM</b>	M2	200	R\$ 38,9500	R\$ 7.790,0000

## LOTE 255

Valor Máximo do Lote: R\$ 14.831,80 (quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<b>CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5000LT C/ TAMPA. FEITA DE PLÁSTICO POLIETILENO, MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO CAUSADA PELO TEMPO, SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO APLICADAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES</b>	UND	5	R\$ 2.966,3600	R\$ 14.831,8000

## LOTE 256

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.277,66 (doze mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	<b>CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 10.000LT C/ TAMPA. FEITA DE PLÁSTICO POLIETILENO, MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO CAUSADA PELO TEMPO, SEGUINDO AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO APLICADAS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES</b>	UND	2	R\$ 6.138,8300	R\$ 12.277,6600

## LOTE 257

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.575,20 (treze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	---------------	---------	------------	------------------------	------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

1	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA PREDIAL - USO INTERNO E EXTERNO - COR A DEFINIR - LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PREMIUM 1ª LINHA PARA USO INTERNO E EXTERNO, LAVÁVEL, ACABAMENTO SEMIBRILHO. COR A DEFINIR COMPOSIÇÃO MÍNIMA: COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ÁGUA, ENTRE OUTROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M <sup>2</sup> DE ACORDO COM A ABNT NBR 14942. DILUIÇÃO 10 A 30% ÁGUA POTÁVEL. INDICADO PARA SUPERFÍCIES COMO REBOCO, MASSA FINA, CONCRETO E BLOCOS DE CONCRETO. LATA DE 18 LITROS.	LATA	40	(R\$) R\$ 339,3800	R\$ 13.575,2000
---	---	------	----	--------------------------	--------------------

## LOTE 258

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.076,80 (dez mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA PREDIAL - USO INTERNO E EXTERNO - COR A DEFINIR - LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PREMIUM 2ª LINHA PARA USO INTERNO E EXTERNO, LAVÁVEL, ACABAMENTO SEMIBRILHO. COR A DEFINIR COMPOSIÇÃO MÍNIMA: COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ÁGUA, ENTRE OUTROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 90 M <sup>2</sup> DE ACORDO COM A ABNT NBR 14942. DILUIÇÃO 10 A 30% ÁGUA POTÁVEL. INDICADO PARA SUPERFÍCIES COMO REBOCO, MASSA FINA, CONCRETO E BLOCOS DE CONCRETO. LATA DE 18 LITROS.	LATA	40	R\$ 251,9200	R\$ 10.076,8000

## LOTE 259

Valor Máximo do Lote: R\$ 14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TINTA DE ACABAMENTO TIPO ESMALTE SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE (CATEGORIA PREMIUM), FORMULADA À BASE DE RESINAS ALQUÍDICAS E SOLVENTES ORGÂNICOS (AGUARRÁS). DESTINADA À APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE METAIS FERROSOS, MADEIRAS E ALVENARIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR EXCELENTE ALASTRAMENTO, ALTO PODER DE COBERTURA (RENDIMENTO MÍNIMO DE 300 M <sup>2</sup> POR DEMÃO/LATA OU CONFORME NORMA ABNT PARA CATEGORIA PREMIUM) E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES. SECAGEM RÁPIDA: AO TOQUE EM ATÉ 2 HORAS E FINAL EM ATÉ 24 HORAS. COMPOSIÇÃO ISENTA DE METAIS PESADOS (CHUMBO), ATENDENDO RIGOROSAMENTE À LEI FEDERAL Nº 11.762/2008. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR 11702 E NBR 15079. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM METÁLICA DE 18 LITROS, ORIGINAL DE FÁBRICA, LACRADA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 24 MESES APÓS A ENTREGA).	LATA	40	R\$ 366,5000	R\$ 14.660,0000

## LOTE 260

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA 3MM - METRO - FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA. MATERIAL: NYLON PADRÃO DE COR VERMELHA. DIÂMETRO: 3 MM. APLICAÇÃO: ROÇADEIRA COSTAL.	MT	300	R\$ 4,6600	R\$ 1.398,0000

## LOTE 261

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Máx.
-------	---------------	---------	------------	-------	------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

				Máx. Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	MASSA CORRIDA - EMBALAGEM 25 KG - MASSA CORRIDA. TEMPO SECAGEM: 4 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, SOLUBILIDADE: ÁGUA. EMBALAGEM 25 KG	UND	30	R\$ 46,5000	R\$ 1.395,0000

## LOTE 262

Valor Máximo do Lote: R\$ 15.244,20 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA DE PISOS E QUADRAS - USO INTERNO E EXTERNO - COR A DEFINIR - LATA 18 LITROS - TINTA ACRÍLICA PREMIUM 1ª LINHA PARA USO INTERNO E EXTERNO, PARA PISOS E QUADRAS, LAVÁVEL, COM ANTIMOFO. COR A DEFINIR COMPOSIÇÃO MÍNIMA: COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO, CARGAS MINERAIS INERTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ÁGUA, ENTRE OUTROS. RENDIMENTO MÍNIMO DE 270 A 330 M² A LATA. DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702 DE 01/2010. DILUIÇÃO COM ATÉ 40% ÁGUA POTÁVEL. INDICADO PARA PISOS DE CONCRETO E CIMENTADOS. APLICAÇÃO COM ROLO DE LÃ, CAÇAMBA E PINCEL. LATA DE 18 LITROS	LATA	60	R\$ 254,0700	R\$ 15.244,2000

## LOTE 263

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.491,40 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA - COR BRANCO - UNIDADE - VASO SANITÁRIO. MATERIAL: LOUÇA. COR: BRANCA. TIPO: CONVENCIONAL.	UND	10	R\$ 249,1400	R\$ 2.491,4000

## LOTE 264

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MEIA CANA PVC COR BRANCA - DIMENSÕES (CXLXA) 3M X 3CM X 3CM - UNIDADE - MOLDURA TETO. MATERIAL: PVC. FORMATO: MEIA CANA. LARGURA: 3 CM. ALTURA: 3 CM. USO: COLOCAÇÃO DE FORRO EM TETO E PAREDE. COMPRIMENTO: 3 M.	MT	150	R\$ 19,9600	R\$ 2.994,0000

## LOTE 265

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.720,20 (um mil, setecentos e vinte reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MADEIRIT RESINADO 2,20 X 1,10 M, E = 9MM CHAPA	UND	30	R\$ 57,3400	R\$ 1.720,2000

## LOTE 266

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.326,20 (dois mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MADEIRIT RESINADO 2,20 X 1,10 M, E = 12MM CHAPA	UND	30	R\$ 77,5400	R\$ 2.326,2000

## LOTE 267

Valor Máximo do Lote: R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TRENA FIBRA DE VIDRO 50MT	UND	10	R\$ 97,6000	R\$ 976,0000

## LOTE 268

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.282,00 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	VEDACIT 18L	UND	10	R\$ 228,2000	R\$ 2.282,0000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## LOTE 269

Valor Máximo do Lote: R\$ 45,05 (quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESTICADOR CABO ACO 3/16"	UND	5	R\$ 9,0100	R\$ 45,0500

## LOTE 270

Valor Máximo do Lote: R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SEPARADOR REJUNTE SILICONE 4MMC/100	UND	15	R\$ 11,8000	R\$ 177,0000

## LOTE 271

Valor Máximo do Lote: R\$ 181,95 (cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SEPARADOR REJUNTE SILICONE 5MMC/100	UND	15	R\$ 12,1300	R\$ 181,9500

## LOTE 272

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.165,60 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TRELIÇA H86,0X4,2X4,2MM12M	UND	20	R\$ 58,2800	R\$ 1.165,6000

## LOTE 273

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.179,80 (dois mil, cento e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PALANQUEDE CONCRETO PARA CERCA 1,60M	UND	30	R\$ 72,6600	R\$ 2.179,8000

## LOTE 274

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.479,80 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PALANQUE DE CONCRETO PARA CERCA 1,80M	UND	30	R\$ 82,6600	R\$ 2.479,8000

## LOTE 275

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.828,70 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PALANQUE DE CONCRETO PARA CERCA 2,00M	UND	30	R\$ 94,2900	R\$ 2.828,7000

## LOTE 276

Valor Máximo do Lote: R\$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LAVATORIO PLASTICO LV3 BRANCO	UND	10	R\$ 56,5500	R\$ 565,5000

## LOTE 277

Valor Máximo do Lote: R\$ 378,50 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ARCO PARA SERRA DE FERRO, DE 8A12, REGULÁVEL, EM AÇO CROMO POLIDO	UND	10	R\$ 37,8500	R\$ 378,5000

## LOTE 278

Valor Máximo do Lote: R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABO PARA ENXADA ENCAIXE DO CABO OLHO OVAL-RETO COM DIAMETRO	UND	10	R\$ 16,7500	R\$ 167,5000

## LOTE 279

Valor Máximo do Lote: R\$ 476,10 (quatrocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ESQUADRO PROFISSIONAL 305MM12'	UND	10	R\$ 47,6100	R\$ 476,1000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## LOTE 280

Valor Máximo do Lote: R\$ 412,70 (quatrocentos e doze reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	JOGO CHAVE ALLEN 1,5A10MM12PCS	UND	10	R\$ 41,2700	R\$ 412,7000

## LOTE 281

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.165,00 (três mil, cento e sessenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MALHA SOLDADA MÉDIA 3.4X15X15X2X3	UND	10	R\$ 316,5000	R\$ 3.165,0000

## LOTE 282

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.748,80 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MALHA PRONTA 2X315X15F4,2	UND	10	R\$ 274,8800	R\$ 2.748,8000

## LOTE 283

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COMPENSADO 14MM1,10X2,20	UND	20	R\$ 80,2500	R\$ 1.605,0000

## LOTE 284

Valor Máximo do Lote: R\$ 108,70 (cento e oito reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE COMBINADA 11MM CATRACA	UND	5	R\$ 21,7400	R\$ 108,7000

## LOTE 285

Valor Máximo do Lote: R\$ 130,10 (cento e trinta reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE COMBINADA 12MM CATRACA	UND	5	R\$ 26,0200	R\$ 130,1000

## LOTE 286

Valor Máximo do Lote: R\$ 155,50 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE COMBINADA 13MM CATRACA	UND	5	R\$ 31,1000	R\$ 155,5000

## LOTE 287

Valor Máximo do Lote: R\$ 167,30 (cento e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE COMBINADA 14MM CATRACA	UND	5	R\$ 33,4600	R\$ 167,3000

## LOTE 288

Valor Máximo do Lote: R\$ 232,30 (duzentos e trinta e dois reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE COMBINADA 15MM CATRACA	UND	5	R\$ 46,4600	R\$ 232,3000

## LOTE 289

Valor Máximo do Lote: R\$ 279,60 (duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE COMBINADA 16MM CATRACA	UND	5	R\$ 55,9200	R\$ 279,6000

## LOTE 290

Valor Máximo do Lote: R\$ 306,50 (trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE COMBINADA 17MM CATRACA	UND	5	R\$ 61,3000	R\$ 306,5000

## LOTE 291

Valor Máximo do Lote: R\$ 102,35 (cento e dois reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE TESTE 190MMH-660002	UND	5	R\$ 20,4700	R\$ 102,3500



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## LOTE 292

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.104,80 (um mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TESOURA CORTA VERGALHÃO 42 POLEGADAS.	UND	5	R\$ 220,9600	R\$ 1.104,8000

## LOTE 293

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.052,15 (dois mil e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PORTA COPOS C/BOTAO POUPA COPOS BRANCO-CAPACIDADE DO TUBO: O TUBO COMPORTA ATÉ 100COPOS. COMUM BOTÃO QUEDISPENSA APENAS UM COPO POR VEZ, COR:BRANCO.	UND	15	R\$ 136,8100	R\$ 2.052,1500

**Obs:** para os itens (areia), (pedra), (cimento) e (cal), o pedido mínimo para a entrega será de 1 (um) traço.

**DEFINIÇÃO DE TRAÇO:** traço é a quantidade ou proporção de materiais que devem ser usados na mistura para uma unidade da massa.

UNIDADE DA MASSA (CONCRETO)	UNIDADE DE MASSA (ASSENTAMENTO DE TIJOLO)
<ul style="list-style-type: none"><li>1 SACO DE CIMENTO DE 50 KG</li><li>6 LATAS E ½ DE 18 LITROS DE AREIA FINA</li><li>11 LATAS E MEIA DE 18 LITROS DE PEDRA BRITADA</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>1 SACO DE CIMENTO DE 50 KG</li><li>1 SACO DE CAL VIRGEM DE 20 KG</li><li>15 LATAS DE 18 LITROS DE AREIA FINA</li></ul>

## 8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2099, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2024.

## 9. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços menor preço por item. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade Pregão Sistema de Registro de Preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de um objeto cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

## 10. DO TEMPO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
  - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital do Pregão e em seus anexos;
  - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos BENS;
  - Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em Edital;
  - Atestar o recebimento e instalação/ montagem e posterior desmontagem dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
  - Comunicar à(s) licitante(s) vencedora(s) qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
  - Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em instrumento convocatório;
- Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a prestação do serviço;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços a ser prestado fora das especificações contidas nos itens deste Termo de Referência;

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do bem licitado;
- Fornecerem os bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela PMC;
- Comunicar a PMC toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do bem;
- **Entregar os bens no prazo**
- Efetuar a troca dos bens que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para a PMC, devendo a troca ser imediata e na sua impossibilidade, esta PMC não efetuará o pagamento do item defeituoso;
- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela PMC;
- Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- Cumprir os prazos estipulados pela PMC, conforme constam no Edital.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **Manter, durante toda o prazo de garantia do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento e montagem do bem.

Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa, bem como, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **13. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

As especificações do produto contidas, integralmente neste termo de referência e serão aceitos somente se o produto for compatível ou superior ao solicitado.

**Os produtos deverão ter validade de no mínimo 06 (MESES) a partir da entrega Prazo de Entrega:**

O Fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos no máximo em até 5 dias úteis após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

Local de Entrega: Departamento de Compras - Avenida Canadá, 320 – Centro, Cambira -PR.

## **14. VALORES E PAGAMENTOS**

Os valores contratados foram estipulados levando-se em conta os valores praticados em mercado.

Os materiais deverão seguir especificações, quantidades e valores máximos, definidos de acordo com os orçamentos colhidos junto a empresas especializadas, banco de preços e sites especializados, ficando as licitantes cientes de que não será formalizado contrato com valor acima do valor de referência do edital.

O pagamento, decorrente da realização do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta dias)**, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Fica designado o servidor JULIO CESAR BENGOSI SAPATINI, como gestor do presente contrato, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

Fica designado o servidor GERALDO APARECIDO PEREIRA como Fiscal do presente contrato, para verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá n° 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

as faltas ou defeitos observados. O fiscal ficara responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas

## **16. MULTAS/PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

a). De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

b). 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c). O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d). 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

d). Caso a vencedora não efetue a prestação do serviço conforme objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

e). a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II) Não entregar a documentação exigida no edital;
- III) Apresentar documentação falsa;
- IV) Causar o atraso na execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Falhar na execução do contrato;
- VII) Fraudar a execução do contrato;
- VIII) Comportar-se de modo inidôneo;
- IX) Declarar informações falsas; e
- X) Cometer fraude fiscal.

Cambira/PR, 27 de abril de 2026

---

**JULIO CÉSAR SAPATINI**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## **ANEXO I – B**

### **HABILITAÇÃO**

#### **1.1.1.– HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;
  - a.1) nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.
  - b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil – estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;
  - c) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;
  - d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
  - e) No caso de Micro empreendedor Individual, Certificado do MEI.

#### **1.1.2 –REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### **1.1.3. – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

- a) **Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

#### **1.1.4. –COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

#### **1.1.5. –OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:**

- a) Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**.
- b) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – site para pesquisa: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/emitir-certidao-de-pendencias/267490/area/54>
- c) Certidão Consolidada do Tribunal de Contas da União (Certidões APF) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

#### **1.1.6 – RECOMENDAÇÕES**

- a) Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02(DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

- 1.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 1.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 1.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 1.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.
- 1.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 1.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf (caso esse seja exigido) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 1.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 1.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 1.9.1. Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 1.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 1.10. A verificação dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 1.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 1.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 1.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 1.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 1.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo
- 1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 1.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## **ANEXO II**

### **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 014/2026. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para ....., da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **014/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:..... CNPJ .....

INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

REPRESENTANTE e CARGO:..... CARTEIRA DE IDENTIDADE.....

CPF: .....

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:.....

E-MAIL:.....AGÊNCIA:..... e Nº DA CONTA BANCÁRIA:.....

#### **PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM/LOTE cotado:

#### **LOTE 01**

<b>Lote</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Máx. Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Máx. Total. (R\$)</b>	<b>Marca</b>

- 1 - Os preços ofertados são para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pelas unidades requisitantes. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega dos produtos, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outro local dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

#### **LOCAL E DATA**

#### **NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br – prefCambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## **ANEXO III**

### **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

##### **Ao pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná

##### **PREGÃO ELETRÔNICO**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**
- 8) Declaramos, para os devidos fins que a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado pela empresa, conforme tabela de retenção de tributos incidentes sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços com base na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012:
- 9) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br – prefCambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

**Telefone: (-----)**

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

11) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 014/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

## 12) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI 13.709/2015

É vedado às partes a utilização de todos e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.

LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer formal de tratamento inadequação ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

13) DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br  
(Criado pela Lei n°. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)  
Av. Canadá n° 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## **ANEXO IV**

### **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°. ...., sediada .....(Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal ....., portador (a) da Cédula de Identidade RG sob n°. ...., e inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob n°. ...., **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;  
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Artigo 91 da Resolução CGSN nº 94/2011.

**DECLARA** ainda que a empresa não se inclui nas hipóteses que afastam o tratamento privilegiado descritas no Art. 3º, 4º, da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local, ..... de ..... de 2026.

---

**Nome e Carimbo da Proponente**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

## ANEXO V

### **TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da **Bolsa Nacional de Compras**, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela **Bolsa Nacional de Compras** do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa Nacional de Compras** do Brasil.

4. O Licitante autoriza a **Bolsa Nacional de Compras** a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**.

5. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br – prefCambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2026**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2026- REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Cambira, Estado do Paraná, com sede na Av. Canadá, 320, Centro, neste ato representado pela sua Prefeita, -----, portadora da Cédula de Identidade RG nº ----- /SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº -----, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **015/2025**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2099, de 29 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 02, de 03 de janeiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO DE PREDIOS E VIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico nº xx/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 – DO PREÇO REGISTRADO:** Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXX**, com sede na cidade de **XXXXX**, Estado do **XXXX**, à Rua **XXXXX**, CEP **XXXXX**, por seu representante legal, o Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Especificações</b>	<b>Valor unitário registrado</b>	<b>Valor total registrado</b>
-------------	-------------	-----------------------	----------------------------------	-------------------------------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br – prefCambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

--	--	--	--	--

**3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Cambira mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025.

3.1 – O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2026.

3.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **4 - PRAZO DE ENTREGA:**

4.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

4.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

4.3 – A entrega do produto será de acordo com especificado no edital do Pregão Eletrônico nº XX/2026.

**5– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Cambira adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Cambira.

5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

#### **6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 – Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

**7 – DAS REVISÕES:** Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irrevogáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Cambira poderá cancelar o registro.

7.2 – Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Cambira poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

#### **8 - DA EXECUÇÃO:**

8.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 – A fiscalização ficará a cargo **do(a) Senhor(a) -----**, que responde como **Fiscal de Contrato, Portaria Nº ----/2025**, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

#### **9 - DAS PENALIDADES:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br – prefcambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

9.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- d) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:**

10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referencia do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

## **11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

**12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 12.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 12.5 – tiver presentes razões de interesse público.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**

C.N.P.J. 75.771.287/0001-52 - E-mail:gabinete@cambira.pr.gov.br - prefCambira@uol.com.br

(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)

Av. Canadá nº 320 - Centro - Fone (43) 3436-8000 CEP 86890-000 - CAMBIRA-PR

12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cambira, XX de XXXXXXXX de 2025.

\_\_\_\_\_  
Prefeita Municipal

XXXXXXX  
Fornecedor

Testemunha:  
Nome:

Testemunha:  
Nome: